



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09h, foi aberta a décima sétima sessão de julgamento virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, e encerrada no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte, às 8h59min, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma Raphaela Cintya Matos Carvalho. Ausente a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Maria Lustosa, por motivo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu às Pautas disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3037/2020 no dia 13/08/2020 e publicada no dia 14/08/2020, às págs. 524/549, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2020. Foram julgados os seguintes processos: **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000004-59.2020.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Diogo Cerqueira Lins, OAB/AL 7821, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -26d7a91, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000022-18.2020.5.19.0062 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do ente público para, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, determina-se que a liquidação do crédito trabalhista deve ficar limitada ao uso da TR na correção monetária até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000024-79.2020.5.19.0064 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do documento de ID57c824f, por aplicação da Súmula nº 08 do TST e, conhecer do recurso ordinário patronal, e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a multa do art. 467 da CLT Novo valor da condenação arbitrado em R\$ 26.000,00, sobre o qual incidem custas de R\$ 520,00. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000026-52.2020.5.19.0063 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava a anotação da CTPS e os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000038-86.2017.5.19.0058 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Intime-se a União (INSS) sobre o inteiro teor deste acórdão para os devidos fins. **Ordem: 6 Processo Nº AIRO-0000040-94.2019.5.19.0055 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000043-12.2020.5.19.0056 Relator:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por maioria, conhecer dos recursos ordinários e das contrarrazões apresentadas e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo da edilidade para determinar a aplicação da OJ nº 07 do Tribunal Pleno do TST; e dar provimento ao apelo obreiro para condenar o município a devolver, devidamente corrigido, os valores descontados indevidamente ao longo do contrato a título de contribuição previdenciária e no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no valor de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Custas mantidas, pelo município de São Luiz do Quitunde, porém isentas, por se tratar de Pessoa Jurídica de Direito Público (art. 790-A, I, da CLT), contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não deferia a devolução dos valores descontados a título de contribuição previdenciária e, de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira e o repasse dos descontos previdenciários ao órgão oficial. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000069-66.2020.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17.152, advogada dos recorrentes/reclamantes, conforme id 05dfae7 e por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -3267d73, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000071-45.2020.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da reclamante para declarar a nulidade processual dos atos praticados após o encerramento da instrução, determinando sua reabertura para a realização de perícia médica nos exatos termos descritos na audiência sob id. 17be68b, bem como análise do pedido referente à oitiva da testemunha formulado sob id. e286736. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000076-29.2016.5.19.0060 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição dos sócios da executada E.C.L.T.D.A. Custas pelos agravantes no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, IV, da CLT). **Ordem: 11 Processo Nº AIRO-0000076-39.2019.5.19.0055 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deserção. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000088-35.2019.5.19.0061 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000093-48.2019.5.19.0064 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e negar provimento ao recurso ordinário da empresa (reclamada principal) e, dar provimento parcial ao recurso ordinário da empresa litisconsorte para, alterando a sentença: 1) estabelecer o refazimento dos cálculos de liquidação, com a utilização da TR como índice de correção monetária, até a definição do índice aplicável pelo Excelso STF; 2) excluir o pagamento "de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da condenação, em favor da parte autora", na forma prevista no art.523, do CPC/2015. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0000120-77.2018.5.19.0060 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição do Município de Joaquim Gomes para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. Custas pelo agravante no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, IV, da CLT), porém dispensadas nos termos do art. 790-A, I, da CLT. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000125-79.2018.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da reclamante e reclamada e,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

meritoriamente, dar provimento parcial a este, para determinar a limitação do pagamento do crédito autoral com a utilização da TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, bem como dar provimento parcial ao apelo da autora, para conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita, majorar a indenização por danos morais para R\$ 10.000,00 e, de ofício, excluir sua condenação ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono da ré, tudo nos termos da fundamentação supra, a qual integra este julgado, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais de R\$ 700,00, calculadas sobre o novo valor dado à condenação (R\$ 35.000,00), para os fins legais. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000180-38.2020.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000199-10.2019.5.19.0064 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000208-51.2016.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0000215-24.2017.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000230-07.2019.5.19.0007 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Leandro Pianca Regis, OAB/AL 7386, advogado do recorrente/reclamante, conforme id c27fe3d e por Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6429, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -304fa24, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000271-45.2017.5.19.0006 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000275-83.2020.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0000277-52.2017.5.19.0006 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 24 Processo Nº AIRO-0000279-66.2019.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento em recurso ordinário. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000280-39.2019.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Mário Luiz Quintela Souza de Barros, OAB/AL 11.304, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -8c88c4d, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000295-43.2019.5.19.0058 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e de suas respectivas contrarrazões; no mérito, dar parcial provimento ao apelo para, reformando a sentença de origem, reduzir o valor da indenização por danos morais de R\$13.877,55 para R\$ 8.032,53, bem como determinar que o crédito da demanda seja atualizado pela TR até o julgamento de mérito da ADC 58, quando deverão ser executadas as diferenças, caso aquela Corte entenda ser aplicável o IPCA-E. Custas pela reclamada, no importe de R\$700,00, calculadas sobre R\$35.000,00, novo valor ora arbitrado à condenação, porém já recolhidas. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000303-86.2020.5.19.0057 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

para realização de sustentação oral apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 87c05d6, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000306-88.2020.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. De ofício, reformar a sentença para afastar a extinção do processo sem resolução de mérito, declarando a improcedência do pedido de homologação do acordo extrajudicial de que trata o termo sob 8b71b16. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000310-59.2019.5.19.0010 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -cefaac8 e por Caroline Laurentino de Almeida Balbino, OAB/AL 7224, advogada da recorrida/reclamada, conforme id 0cf041d, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000312-44.2019.5.19.0005 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, advogada do recorrente/reclamante, conforme id -540ff34, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000356-05.2018.5.19.0262 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a condução da execução na forma de RPV, nos termos do art. 87 do ADCT. **Ordem: 32 Processo Nº AIRO-0000393-37.2019.5.19.0055 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000406-95.2019.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo da CCPM, por intempestividade, arguida pelo reclamante; rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso autoral, por deserção, arguida pelo Atacadão S.A e CCPM; não conhecer do recurso ordinário interposto pelo Atacadão S.A., em face da deserção caracterizada e, meritoriamente, dar provimento parcial ao apelo da CCPM para fixar a jornada de segunda a sexta-feira, das 06:00 às 22:30 horas, mantendo a jornada dos sábados e domingos, das 07:00 às 16:00 horas, com 1 hora de intervalo intrajornada todos os dias, bem como dar provimento parcial ao apelo autoral, para deferir os benefícios da justiça gratuita e excluir da condenação os honorários sucumbenciais em favor dos patronos das rés. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000418-91.2019.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por sua deserção. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0000428-56.2017.5.19.0058 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 36 Processo Nº AIRO-0000430-64.2019.5.19.0055 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo município e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000436-71.2019.5.19.0055 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário patronal, por intempestividade e, meritoriamente, dar-lhe provimento parcial para declarar que não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

incide a multa do art. 467 sobre o saldo de salário de 3 dias de junho/19 (registrado no TRCT sob ID 6c314cc) e tampouco sobre o salário integral do mês de maio de 2019 (R\$ 3.339,15). **Ordem: 38 Processo N° ROT-0000445-80.2019.5.19.0007 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, dispensando-o, por consequência, do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 39 Processo N° ROT-0000454-68.2019.5.19.0063 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário patronal para, alterando a sentença, declarar a incompetência desta Especializada para conhecer e julgar a demanda, e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Justiça Comum Estadual via Malote Digital ou ferramenta equivalente que venha a substituí-lo no momento do envio, em arquivo em formato "PDF" ou, se assim for solicitado pelo juízo competente, poderão ser impressos e transformados em processo físico para a referida remessa. **Ordem: 40 Processo N° ROT-0000456-38.2019.5.19.0063 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso patronal para declarar incompetente a Justiça do Trabalho, determinando o encaminhamento destes autos eletrônicos à Justiça Comum estadual após o trânsito em julgado, por via, como vem decidindo esta Turma, de Malote Digital ou ferramenta equivalente que venha a substituí-lo no momento do envio, em arquivo em formato ""PDF"" ou, se assim for solicitado pelo juízo competente, poderão ser impressos e transformados em processo físico para a referida remessa. **Ordem: 41 Processo N° AP-0000460-94.2018.5.19.0262 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição obreiro; no mérito, dar-lhe parcial provimento para, alterando a decisão originária, determinar o prosseguimento da execução, com observância das medidas que já foram amplamente requeridas pelo autor nos autos, devendo o juízo da execução utilizar inicialmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, e RENAJUD e, caso tais ferramentas se mostrem infrutíferas, observar as demais medidas requeridas pela parte (expedição de ofício aos Cartórios de Registros de Imóveis e inclusão do CPF do reclamado no SERASA e no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas). **Ordem: 42 Processo N° ROT-0000462-45.2019.5.19.0063 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da edilidade e dar-lhe parcial provimento para declarar que a competência desta Especializada resume-se aos períodos em que o vínculo entre as partes é nulo, nos termos da fundamentação, qual seja, 01.06.2005 a 30.08.2010, 03.08.2011 a 01.01.2015 e 01.01.2017 a 09.10.2019, sendo devida apenas neste interregno a indenização substitutiva do FGTS. Mantém-se a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Valor da condenação e das custas arbitrado para os efeitos legais em R\$ 5.000,00 e R\$ 100,00, respectivamente, porém isentas as custas por se tratar de Pessoa Jurídica de Direito Público (art. 790-A, I, da CLT), contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira e repasse das contribuições previdenciárias ao órgão oficial. **Ordem: 43 Processo N° ROT-0000463-04.2019.5.19.0007 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimento para realização de sustentação oral apresentados por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado da recorrente/reclamante, conforme id -faae388, por Rafael Alves Nespolo, OAB/MT 16.796, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 0d33d31 e por Marcio Morita Gonçalves, OAB/RJ 103.507, advogado da recorrente/listisconsorte TIM S/A, conforme id 61f3789, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000471-89.2019.5.19.0262 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000480-08.2017.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Mônica de Santana Moraes, OAB/SE 6613, advogada do Sindicato recorrente, conforme id 72e89d7 e por Bruno Carneiro Peixoto, advogado da recorrida/reclamada, conforme id d4f155a, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 46 Processo Nº AP-0000482-04.2019.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do ente público. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000502-48.2019.5.19.0056 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para afastar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que a mantinha; por unanimidade, concede prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora para análise dos demais pedidos constantes no recurso. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000508-42.2018.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Caroline Laurentino de Almeida Balbino, OAB/AL 7224, advogada do recorrente/reclamado, conforme id 2068faa, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0000511-69.2019.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Renam Braida Marrache, OAB/AL 13.839, advogado do recorrente/reclamada, conforme id -3add35b, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 50 Processo Nº AIRO-0000525-94.2019.5.19.0055 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000532-30.2019.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Artur Sampaio Torres, OAB/AL 7229, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -0d33a3a. Requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Taís Ventura Mendes da Silva, OAB/AL 13.633, advogada do recorrente/reclamado, conforme id 200b1e7, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 52 Processo Nº ROT-0000552-77.2019.5.19.0055 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento a ambos os recursos para fixar a seguinte jornada: de segunda-feira a sábado, das 07h às 17h, com 2 horas de intervalo intrajornada; e 30 minutos de trabalho aos domingos, em uma escala de folga quinzenal (1 domingo de trabalho para 2 de folga). **Ordem: 53 Processo Nº AIRO-0000563-74.2019.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário e determinar o seu processamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 54 Processo Nº ROT-0000566-22.2019.5.19.0262 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso voluntário do ente público (exceto quanto ao pedido sucessivo de dedução do FGTS já depositado em conta vinculada da empregada) para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 55 Processo Nº ROT-0000571-44.2019.5.19.0262 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 56 Processo Nº RORSum-0000581-88.2019.5.19.0262 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento parcial para deferir as horas suprimidas dos intervalos interjornadas e intersemanais do período de dezembro/2014 a outubro/2015, bem como seus reflexos, tudo nos moldes da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo como se nele estivesse transcrita. **Ordem: 57 Processo Nº AIRO-0000584-82.2019.5.19.0055 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento em recurso ordinário. **Ordem: 58 Processo Nº AIRO-0000586-52.2019.5.19.0055 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0000591-35.2019.5.19.0262 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso voluntário do ente público (exceto quanto ao pedido sucessivo de dedução do FGTS já depositado em conta vinculada da empregada) para negar-lhe provimento. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0000595-72.2019.5.19.0262 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários interpostos; no mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença de origem, condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono da autora, no importe de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Custas mantidas, porém dispensadas face a condição de Ente Público do Reclamado. **Ordem: 61 Processo Nº ROT-0000597-28.2019.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado da recorrente/reclamante, conforme id -1ac399b e por Rafael Alves Nespolo, OAB/MT 16.796, advogado da recorrida/reclamada (N2 Distribuição), conforme id -285de29, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0000602-71.2019.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. Porém, em razão da liminar proferida pelo Min. Gilmar Mendes, nos autos da ADC n.º 58, que determinou a suspensão do julgamento de todos os processos em curso no âmbito da Justiça do Trabalho que envolvam a aplicação dos artigos 879, § 7º, e 899, § 4º, da CLT, com a redação dada pela Lei n.º 13.467, e o art. 39, caput e § 1º, da Lei n.º 8.177/91, determina-se a limitação do pagamento com utilização da TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA. Por outro lado, caso o STF decida pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0000611-26.2019.5.19.0262 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso voluntário do ente público (exceto quanto ao pedido sucessivo de dedução do FGTS já depositado em conta vinculada da empregada) para negar-lhe provimento. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0000615-80.2018.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Omena, OAB/AL 5618, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 3c4180b e por Gustavo Floro Avellar Diniz, OAB/PE 17.552, advogado do recorrente/reclamada, conforme id 83b0708, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 65 Processo Nº RORSum-0000619-33.2019.5.19.0058 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, advogado do recorrido/reclamante, conforme id 43c57b6, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 66 Processo Nº RORSum-0000620-09.2019.5.19.0061 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada a pagar: a) adicional de periculosidade no percentual de 30%, com reflexos em aviso prévio, férias +1/3 e 13º salário; e b) honorários sucumbenciais no percentual de 15% sobre o valor da condenação. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$360,00, calculadas sobre R\$18.000,00, valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem: 67 Processo Nº RORSum-0000620-18.2019.5.19.0058 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, advogado do recorrido/reclamante, conforme id a23e889, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 68 Processo Nº ROT-0000621-53.2019.5.19.0009 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso ordinário obreiro condenar a reclamada ao pagamento do salário do mês de maio de 2019 (R\$ 1286,00) e majorar o percentual dos honorários advocatícios devidos ao patrono da autora para o montante de 10%; e, conhecer e dar provimento parcial do recurso ordinário empresarial para determinar a limitação do pagamento dos títulos do condeno com utilização da TR, até decisão final da ADC n.º 58/DF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA; por outro lado, em sendo confirmada a TR como índice de correção monetária, deverá ser considerada quitada a dívida, caso efetuado o pagamento com base na TR. Custas suplementares no valor de R\$ 25,72, calculadas sobre o valor de R\$ 1.286,00, acrescido à condenação. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000625-40.2019.5.19.0058 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e dar-lhe provimento parcial para declarar a incompetência da justiça do trabalho para julgar a causa, em relação ao período de 01.02.14 a 31.12.14, bem como para determinar a confecção de novo cálculo do FGTS, relativo aos períodos de 01.06.13 a 31.01.14 e 01.01.15 a 31.12.18, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava a anotação da CTPS e os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 70 Processo Nº RORSum-0000629-47.2019.5.19.0262 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamado para, alterando a sentença, estabelecer que as diferenças de horas extras devidas ao reclamante devem ser apuradas pelo cotejo entre os cartões de ponto e os comprovantes de pagamento, mantendo-se os reflexos concedidos; e, dar provimento ao recurso ordinário do reclamante para: 1) declarar a constitucionalidade da Lei 13.467/2017 quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais, à exceção do disposto no art.791-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

A, § 4º, da CLT (Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0000206-34.2018.5.19.0000 - ArgInc); 2) deferir em favor do patrono do reclamante o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Custas processuais reduzidas e fixadas em R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00. **Ordem: 71 Processo N° ROT-0000631-97.2019.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Luiz Fernando Resende Rocha, OAB/AL 2378, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 817aedd e por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -c5b29af, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 72 Processo N° ROT-0000638-39.2019.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Eduardo Ricardo Medeiros, OAB/AL 13.179, advogado da recorrida/reclamante, conforme id 84b6d4b, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 73 Processo N° ROT-0000645-98.2019.5.19.0262 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal, exceto quanto aos pleitos de compensação do FGTS, pronúncia da prescrição quinquenal e dilação de prazo para pagamento, pois ausente interesse recursal e, no mérito, negar-lhe provimento. Sem alteração do valor da condenação e das custas, para os efeitos legais. **Ordem: 74 Processo N° AIRO-0000655-63.2019.5.19.0062 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 75 Processo N° ROT-0000662-37.2019.5.19.0262 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para determinar a retificação dos cálculos de liquidação para proceder a dedução dos depósitos fundiários já efetuados pelo reclamado, conforme extratos analíticos que nos autos constam. **Ordem: 76 Processo N° ROT-0000685-81.2019.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal e, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento parcial para: a) condenar a reclamada na obrigação de fazer consistente em protocolar, perante o órgão previdenciário, e comprovar o protocolo perante o juízo, no prazo de 10 dias a contar do trânsito em julgado desta decisão, nova relação salarial (modelo oficial do INSS), fazendo constar a remuneração integral do autor, nela incluída o auxílio alimentação e o intervalo intrajornada, sob pena de pagamento de astreinte, no valor de R\$ 200,00, por dia de descumprimento destas determinações; b) declarar que é da União a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais (R\$ 1.500,00) e; c) excluir a condenação do autor ao pagamento dos honorários sucumbenciais ao patrono da ré. **Ordem: 77 Processo N° ROT-0000708-78.2018.5.19.0062 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pela reclamante e pela litisconsorte INTERCEMENT BRASIL S.A. para no mérito, negar-lhes provimento; e conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada principal para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a liquidação do crédito trabalhista fique limitada ao uso da TR na correção monetária até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 78 Processo N° ROT-0000741-08.2019.5.19.0006 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

de sustentação oral apresentado por Daniel Eden Nobre de Oliveira, OAB/AL 10633, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 5848904, por Dagoberto Pamponet Junior, OAB/BA 11.899, advogado do recorrida/reclamada Braskem, conforme id 6e13fdc e por Domenica Marques da Silva Oliveira, OAB/RJ 169999, advogada do recorrida/reclamada, conforme id 8175d74, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 79 Processo N° AP-0000762-81.2019.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Ayla Monteiro de Lima, OAB/PE 48.585, advogada da agravante, conforme id 8f05bd5, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 80 Processo N° AP-0000767-02.2016.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição. **Ordem: 81 Processo N° ROT-0000770-67.2019.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e das contrarrazões obreiras e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo para: a) declarar prescritos os créditos anteriores a 19.08.2014, na forma do art. 7º, XXIX, da CRFB/88, à exceção do FGTS, sobre o qual a prescrição e trintenária; e b) determinar a limitação do pagamento com utilização da TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA, considerando-se quitada a dívida, entretanto, caso ao final do julgamento da ADC nº 58 o STF decida pela TR, nos termos da fundamentação. Novo valor da condenação arbitrado para os efeitos legais em R\$ 13.500,00, sobre o qual incidem custas de R\$ 270,00, já recolhidas. **Ordem: 82 Processo N° ROT-0000773-28.2019.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da litisconsorte Administração do Porto de Maceió - APMC/CODERN, excluindo sua responsabilidade subsidiária sobre os créditos decorrentes do acordo de ID f7a0fc4, firmado entre o autor e a reclamada principal. Custas mantidas apenas em face da ALP Engenharia e Construções Ltda., porém já dispensadas pelo juízo singular. **Ordem: 83 Processo N° RORSum-0000790-52.2019.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. Custas já recolhidas. **Ordem: 84 Processo N° ROT-0000816-50.2019.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Daniel Eden Nobre de Oliveira, OAB/AL 10633, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 8278500, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 85 Processo N° RORSum-0000828-13.2018.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário patronal para, reformando a sentença, julgar improcedentes os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista. De ofício e em decorrência da inversão do ônus da sucumbência, exclui-se da condenação os honorários sucumbenciais devidos ao advogado do autor correspondentes a 15% sobre o valor da causa e isenta o pagamento da verba honorária do reclamante por ser ele beneficiário da Justiça gratuita. Custas invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 86 Processo N° ROT-0000838-17.2019.5.19.0003 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -1c64bab, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 87 Processo N° AIRO-0000846-19.2016.5.19.0061 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, indeferir o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rogério Carvalho Oliveira, OAB/AL 6259, advogado do recorrente/reclamado, conforme id ab57bcf, por em inobservância ao art. 87, §4º, "a", do Regimento Interno; por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento, por deserção, arguida em contrarrazões pelo agravado. **Ordem: 88 Processo N° AIRO-0000856-20.2019.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada em recurso ordinário por deserto. **Ordem: 89 Processo N° AIAP-0000899-39.2014.5.19.0006 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 90 Processo N° AP-0000919-57.2019.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Regina Rennê Cansção Lopes de Oliveira, OAB/AL 9171, advogada do agravante, conforme id 659aec0 e por José Nelson de Almeida, OAB/AL 2549, advogado da agravada, conforme id 38acf10, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 91 Processo N° ROT-0000925-52.2019.5.19.0009 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para reformando a sentença, julgar a reclamação trabalhista procedente, em parte, para condenar a reclamada: a) recolher dos depósitos fundiários faltantes na conta vinculada à reclamante, durante todo o contrato de trabalho, a ser apurado em liquidação, observando-se os limites da exordial; e b) a pagar honorários advocatícios ao procurador da parte autora, fixados em 10% sobre o valor liquidado. Custas no valor de R\$ 96,84, calculadas sobre R\$ 4.842,27. **Ordem: 92 Processo N° ROT-0000929-92.2019.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Alex Purger Richa, OAB/AL 9355-B, advogado da recorrente/reclamante, conforme id 2f0ded8 e por Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12.445, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 396952d, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 93 Processo N° ROT-0000931-59.2019.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 94 Processo N° ROT-0000938-09.2018.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Antônio Henrique Tenório Pedrosa, OAB/AL 8076, advogado da recorrida/reclamante, conforme id 054071e, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 95 Processo N° AP-0000942-19.2013.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 96 Processo N° ROT-0000958-54.2019.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34.575, advogada do recorrente/reclamante, conforme id 86e4d70, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 97 Processo N° AIRO-0000967-22.2019.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, indeferir o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Antonio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -b8a09cb. (AIRO), por inobservância ao art. 87, § 4º, letra 'b', do Regimento Interno; por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar tempestivo o recurso ordinário obreiro (Id b12e5f2) e, por conseguinte, determinar o seu regular processamento. **Ordem: 98 Processo N° RORSum-0000976-04.2019.5.19.0061 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do litisconsorte para, no mérito, dar-lhe provimento para excluir sua responsabilidade subsidiária. **Ordem: 99 Processo N° ROT-0000995-90.2019.5.19.0002 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Maykon Felipe de Melo, OAB/SC 20373, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 751e10a, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 100 Processo N° ROT-0000995-69.2019.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Eduardo José Souto Barros, OAB/PE 34.043, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 92ed2d6 e por Marcone Sodré Macedo, OAB/BA 15060, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -68880a9, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 101 Processo N° ROT-0001003-58.2019.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e, reformando a sentença de primeiro grau, determinar que seja aplicada ao caso concreto a redação antiga do §9º, do art.235-C, da CLT, até o dia 16.04.2015, e majorar os honorários sucumbenciais dos patronos do autor de 10% para 15% do valor atualizado da condenação. Custas processuais de R\$ 700,00, tendo em vista a alteração do valor do condeno, ora arbitrado em R\$ 35.000,00. **Ordem: 102 Processo N° RORSum-0001021-82.2019.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -de289a7, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 103 Processo N° ROT-0001034-72.2019.5.19.0007 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 104 Processo N° AP-0001036-07.2017.5.19.0009 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas pelo Agravado no valor de R\$ 44,26, isento. **Ordem: 105 Processo N° RORSum-0001049-32.2019.5.19.0010 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 106 Processo N° ROT-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

0001053-81.2019.5.19.0006 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para: a) determinar que os recolhimentos de FGTS observem os valores constantes das fichas financeiras anexadas aos autos e, em caso de ausência, seja considerada a remuneração do mês posterior mais próximo e; b) determinar a limitação do pagamento com utilização da TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA; por outro lado, caso o STF decida pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida. **Ordem: 107 Processo N° ROT-0001058-18.2019.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário litisconsorcial. **Ordem: 108 Processo N° ROT-0001060-16.2018.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, indeferir o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Hermann Elson de Almeida Ferreira, OAB/ALn° 5.681, advogado da recorrente/reclamada, conforme id 04e1538, às 11:50 do dia 25.08.2020, por intempestividade, pois não observado o prazo estabelecido no art. 3º, do §2º, do ATO GP/TRT19 n° 34/2020, considerando que há alegação, sem qualquer prova, de que o requerimento foi formulado em 20/08, e que não teria sido juntado por problemas técnicos não identificados; por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 109 Processo N° ROT-0001069-35.2019.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do ente público e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 110 Processo N° AP-0001085-32.2018.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição da União Federal; conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição de Usina Clotilde S.A., tão somente para explicitar que a correção sobre os honorários advocatícios (R\$ 47.974,31) incide a partir do ajuizamento. **Ordem: 111 Processo N° ROT-0001124-74.2019.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para determinar a limitação do pagamento com utilização da TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA; por outro lado, caso o STF decida pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida; e, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o percentual dos honorários advocatícios, a serem pagos pelo reclamado aos advogados da reclamante, para 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 112 Processo N° ROT-0001145-50.2019.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Nelson Montenegro Figo, OAB/AL 6785, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 3502a26, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 113 Processo N° ROT-0001180-07.2019.5.19.0010 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Ricardo Coelho de Barros, OAB/AL 2661, advogado do recorrido/reclamante, conforme id -d3eebe9, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 114 Processo N° RORSum-0001187-14.2019.5.19.0005 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 115 Processo N° ROT-0001201-83.2019.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, dar provimento parcial ao apelo para acolher o pedido de rescisão indireta, cuja data deverá ser a do trânsito em julgado, acrescentando-se a projeção do aviso prévio de 45 dias, e, por conseguinte, deferir a) aviso prévio indenizado de 45 dias (caso o contrato ainda esteja em vigor) com projeção no tempo de serviço para todos os efeitos; b) 13º salário proporcional; c) férias simples e proporcionais, acrescidas de 1/3; d) saldo de salários; e) FGTS mais a multa de 40%; e f) indenização compensatória por dano moral no valor de R\$ 10.000,00, observando-se o disposto na Súmula n.º 439 do TST. As anotações na CTPS deverão ser realizadas no prazo de 10 dias após o depósito desse documento pelo autor na Secretaria da Vara e a ciência da reclamada, sob pena de multa a ser revertida em favor do reclamante no valor de R\$ 200,00 por dia de atraso limitada ao importe de R\$ 2.000,00, sem prejuízo que no caso de descumprimento dessa obrigação de fazer pela empregadora, a baixa na CTPS seja feita pela Secretaria da Vara do Trabalho de origem (art.39, CLT). A recorrida deverá entregar o TRCT, bem como entregar ao empregado documentos que comprovem a extinção contratual aos órgãos competentes no prazo de 10 dias nos termos do novel § 6º do art. 477 da CLT introduzido pela Lei n.º 13.467/2017, sob pena de ser acrescida à condenação a multa de que trata o § 8º do art. 477 da CLT. Em relação aos documentos para saque de seguro-desemprego, caso não emitidos, deverá o juízo de primeiro grau expedir alvará judicial a fim de que o autor possa habilitar-se no programa do seguro-desemprego, cabendo ao órgão competente a análise do preenchimento dos requisitos necessários à obtenção do benefício, nos termos da Lei n.º 7.998/90. Nos termos do artigo 832, § 3º, da CLT, declara-se que a presente decisão abrange condenação nos títulos salariais e indenizatórios considerados à luz do artigo 28, § 9º, da Lei n.º 8.213/91, para fins de recolhimento parafiscal a efetivar. Observe-se a incidência fiscal e parafiscal, nos termos da Súmula n.º 368 do TST. Honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do reclamante/recorrente no importe de 15% sobre o valor da condenação. Para fins de correção monetária, aplica-se Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgamento final pelo STF, a execução de saldo remanescente. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 771,42 calculadas sobre R\$ 38.571,00, valor atribuído à causa. **Ordem: 116 Processo Nº AP-0001206-94.2015.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição, mantendo o entendimento da decisão do juízo executório que determinou a aplicação, para fins de correção monetária, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, limitando-se, entretanto, a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. **Ordem: 117 Processo Nº ROT-0001253-91.2019.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso. **Ordem: 118 Processo Nº ROT-0001256-46.2019.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fabíola dos Santos Almeida, OAB/AL 6207, advogada do recorrido/reclamante, conforme id -c3374fc, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 119 Processo Nº RORSum-0001261-94.2019.5.19.0061 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Carlos Henrique Meneses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Messias, OAB/AL 6183, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -de9ebf5, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 120 Processo N° ROT-0001266-90.2019.5.19.0005 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Caroline Laurentino de Almeida Balbino, OAB/AL 7224, advogada da recorrente/reclamada, conforme id 699b814, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 121 Processo N° ROT-0001277-22.2019.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Em respeito à decisão liminar proferida na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 58, determinar a limitação do pagamento com utilização da TR até final definição do índice aplicável pela Suprema Corte, quando deverão ser executadas as diferenças, caso se entenda pela aplicação do IPCA; caso se decida pela TR, deverá ser considerada quitada a dívida. **Ordem: 122 Processo N° AIRO-0001292-68.2017.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal e dar-lhe provimento para que, superada a tempestividade, se processe o recurso ordinário patronal. Após as providências de praxe, retornem os autos para análise e julgamento dos recursos principais, apelos ordinários da reclamada e do reclamante, como determina o art. 56, §1º do Regimento Interno deste Regional. **Ordem: 123 Processo N° AP-0001356-07.2017.5.19.0058 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 124 Processo N° ROT-0001442-46.2017.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11.032, advogado do recorrente/reclamante, conforme id -4be5c70 e por Francisco Edson Gomes de Oliveira Junior, OAB/CE 21.387, advogado da recorrida/reclamada, conforme id c24300e, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 125 Processo N° RORSum-0001628-33.2019.5.19.0057 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrente/reclamada, conforme id -cb3db82, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 126 Processo N° AP-0001631-50.2010.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para homologar a conta de liquidação apresentada pela executada/agravante no ID 66a4ae5 (fls.91-96), a qual substituirá a conta anteriormente homologada pelo juízo primevo. **Ordem: 127 Processo N° ROT-0001664-11.2017.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da União e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 128 Processo N° ROT-0001671-67.2019.5.19.0057 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 54d6262, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 129 Processo Nº ROT-0001698-50.2019.5.19.0057 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para reformando a sentença, declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito no período atinente ao contrato nulo (junho a dezembro/2012), julgando extinto o processo com resolução do mérito (art. 487, II, NCPC), por incidência da prescrição bienal (art. 7º, XXIX, CRFB/88). Custas mantidas e dispensadas, por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 130 Processo Nº ROT-0001731-26.2015.5.19.0010 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentado por Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34.575, advogada da recorrente/reclamante, conforme id 3900e68 e por Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, advogada do recorrido/reclamado, conforme id -c468746, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 131 Processo Nº AP-0089000-42.2006.5.19.0003 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da CARHP, por ausência de dialeticidade. **Ordem: 132 Processo Nº AP-0094600-92.2007.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de garantia do juízo e por não cabimento. **Ordem: 133 Processo Nº AP-0109700-23.1998.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 134 Processo Nº AP-0169100-03.2005.5.19.0008 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do agravante, conforme id 5577640, por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 135 Processo Nº AP-0179700-44.1995.5.19.0005 Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por ausência de um dos pressupostos extrínsecos, qual seja, a adequação. **Ordem: 136 Processo Nº RORSum-0000057-75.2020.5.19.0062 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, dar parcial provimento ao apelo para excluir a multa do art. 477, § 8º, da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 137 Processo Nº AIRO-0000073-06.2018.5.19.0060 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, indeferir o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Rafael Barbosa Areas, OAB/GO 32727, conforme id 48c848e, pois em inobservância ao art. 87, §4º, "a", do Regimento Interno; por unanimidade, conhecer e dar provimento a este agravo de instrumento para dar seguimento ao recurso ordinário de Id. 3dba0cb, possibilitando o exame das razões de seu mérito por esta Turma Recursal. **Ordem: 138 Processo Nº AP-0000211-70.2018.5.19.0060 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, de ofício, não conhecer do agravo de petição por ausência de delimitação justificada dos valores impugnados, na forma do art. 897, § 1º, da CLT. **Ordem: 139 Processo Nº 0000407-09.2019.5.19.0059 (ROT). RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir o pedido de sustentação oral formulado no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

id. d5b3a51, tendo em vista que o julgamento deste RO teve início na sessão virtual iniciada em 04.05.2020 e encerrada em 07.05.2020, onde foi analisada a admissibilidade do recurso, não tendo o requerente, à época, formulado o pedido em tela no prazo previsto no § 2º do art. 3º do ATO GP/TRT19 n.º 34, de 30/03/2010, estando precluso, o requerimento formulado em 19/08/2020 para a presente sessão virtual de prosseguimento do julgamento; por maioria, conhecer o recurso ordinário obreiro, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que não o conhecia por deserção; no mérito, por unanimidade, negar provimento ao apelo. A deserção do recurso foi rejeitada, por maioria, na sessão virtual iniciada em 04.05.2020 e encerrada em 07.05.2020, concedendo ao autor os benefícios da justiça gratuita, conforme certidão de Id b1e6b86. **Ordem: 140 Processo Nº AP-0071400-70.2002.5.19.0060 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para ordenar o envio de ofício ao INSS nos termos postulados pelo exequente no requerimento de Id. ff903b3, ratificado na peça do agravo de petição e, porventura existentes proventos de aposentadoria e de outros benefícios previdenciários em nome dos sócios da executada, que seja determinado o bloqueio em um percentual fixado pelo Juízo de origem. Encerrada a sessão virtual às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo _____ e por mim subscrita _____. Maceió-AL, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**